

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
FACULDADE DE MEDICINA – NÚCLEO DE AÇÕES E PESQUISA EM APOIO
DIAGNÓSTICO – NUPAD/FM/UFMG.

EDITAL Nº 03/2018
NUPAD/FM/UFMG

O Núcleo de Ações e Pesquisa em Apoio Diagnóstico – Nupad – da Faculdade de Medicina informa que estão abertas inscrições para estudantes do **Curso de Medicina** desta Faculdade, regularmente matriculados do 5º ao 9º períodos, candidatos a **bolsista** do Programa de Fomento de Bolsas de Extensão/2018 da Proex – PBEXT/2018, para atuarem no **Projeto Triagem Neonatal, Acompanhamento e Tratamento Para Hiperplasia Congênita da Suprarrenal no Sistema Público de Saúde do Estado de Minas Gerais** parte do **Programa de Extensão Intervenção Precoce e Atenção Integral para Distúrbios Genéticos e Congênitos do Recém-nascido**. Está disponível (01) uma bolsa do Programa PBEXT/2018 com as características que se seguem:

1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA E DO PROJETO

Criado para promover ações de diagnóstico, intervenção precoce e integralidade no cuidado às pessoas com distúrbios genéticos e congênitos passíveis de detecção no período neonatal, o Programa abriga, entre outros, o Projeto Triagem Neonatal, Acompanhamento e Tratamento Para Hiperplasia Congênita da Suprarrenal no Sistema Público de Saúde do Estado de Minas Gerais que presta assistência integral aos pacientes triados com suspeita de hiperplasia congênita da suprarrenal em todo o Estado de Minas Gerais. A participação do estudante-bolsista terá como objetivos:

- 1.1. Fortalecer a ação transformadora da extensão sobre os problemas sociais.
- 1.2. Apoiar atividades desenvolvidas no contexto do programa e seus projetos, com atuação nas atividades de acolhimento, busca ativa e demais intervenções realizadas pelo Núcleo;
- 1.3. Desenvolver e consolidar as técnicas do exame pediátrico, a relação médico-paciente, a atuação em equipe multidisciplinar, o pensamento extensionista e a aquisição de posturas críticas e propositivas decorrentes das condições criadas pelo confronto com os problemas da extensão.
- 1.4. Proporcionar ao aluno bolsista, a aprendizagem a respeito da hiperplasia congênita da suprarrenal;

1.5. Atuar na assistência ambulatorial prestada aos pacientes triados positivamente para hiperplasia congênita da suprarrenal, sob a supervisão de professores do Departamento de Pediatria e outros especialistas, membros da equipe multidisciplinar do Projeto;

2. DO EDITAL

O presente Edital tem por finalidade selecionar estudante de graduação **do Curso de Medicina da Faculdade de Medicina da UFMG**, devidamente matriculados do **5º aos 9º períodos** e que tem perfil e desempenho acadêmicos compatíveis com as atividades previstas no projeto.

3. DA BOLSA

3.1. A implementação, a vigência e a duração da **Bolsa** estarão vinculadas à disponibilidade de recursos orçamentários para o ano de 2018;

3.2. A **Bolsa** tem caráter temporário, é isenta de Imposto de Renda, não gera vínculo empregatício, não pode ser acumulada com estágios remunerados, com bolsas de outros Programas ou com empregos de qualquer natureza.

3.4. O estudante bolsista estará sujeito ao cumprimento das atividades constantes do Plano de Trabalho proposto pelo professor/orientador, em jornada de 20 (vinte) horas semanais de atividades.

3.5. As bolsas de Extensão “serão pagas mensalmente e adotarão como referência os valores das bolsas correspondentes pagas pelas agências oficiais de fomento à pesquisa” (Art. 2º do Decreto Nº 7.416, de 30 de dezembro de 2010).

3.6. As bolsas serão pagas em conta corrente do Banco do Brasil; não será efetuado pagamento em conta poupança, conta conjunta ou de titularidade de terceiros.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

4.1. Estar regularmente matriculado no Curso de Medicina, em um dos períodos acima mencionados e não ser beneficiário de qualquer outro tipo de bolsa paga por programas oficiais.

4.2. É IMPRESCINDÍVEL que o candidato tenha disponibilidade de horários às terças e/ou quartas-feiras, no período da manhã (07:30 às 11:30 horas).

4.3. Providenciar o cadastro de seu currículo na Plataforma Lattes (site www.cnpq.br/),

4.4. Preencher corretamente o seu cadastro no Sistema de Fomento de Bolsas de Extensão e aguardar a sua vinculação no Sistema pelo orientador.

- 4.5. Retornar ao Sistema de Fomento, após o orientador vinculá-lo à bolsa no sistema, para informar o número do RG, o endereço eletrônico de seu currículo *lattes* e o número de sua conta corrente no Banco do Brasil para recebimento da bolsa a ser creditada.
- 4.6. Concorde com o Termo de Compromisso do Discente Bolsista, disponibilizado no Sistema de Fomento de Bolsas de Extensão, o qual estipula as obrigações do bolsista em 2018.
- 4.7. Preencher o formulário de avaliação no Sistema de Fomento de Bolsas de Extensão, por ocasião do final de sua participação no projeto ou em data definida pelo orientador.
- 4.8. Dedicar, sem prejuízo de outras atividades curriculares, 20 (vinte) horas semanais ao projeto, cumprindo as atividades estabelecidas no plano de atividades
- 4.9. Apresentar desempenho acadêmico satisfatório, nos termos da Resolução Complementar nº 03/2012 do Conselho Universitário da UFMG, de 27 de novembro de 2012.
- 4.10. Participar das atividades do XX Encontro de Extensão, apresentando trabalho como autor ou coautor em 2018.
- 4.11. Participar da XVI Jornada de Extensão da UFMG/2018.

5. DO CANCELAMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO

5.1. São motivos de cancelamento de Bolsa (s) ou substituição de Bolsista (s):

- 5.1.1. Insuficiência de desempenho.
- 5.1.2. Vínculo empregatício.
- 5.1.3. Término da graduação.
- 5.1.4. Obtenção de outra bolsa.
- 5.1.5. Trancamento de matrícula.
- 5.1.6. Falecimento.

5.2. Os pedidos de cancelamento ou substituição do bolsista serão solicitados pelo orientador.

6. DA DATA E DO LOCAL DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas, presencialmente, pelo candidato ou procurador devidamente formalizado, no SEAD-GPRO, do Nupad/FM/UFMG, à Avenida Alfredo Balena nº189, 11º andar, sala 1103, no período de 05 a 09 de fevereiro de 2018.

Durante a inscrição, o candidato deverá relatar, de próprio punho, os motivos pelos quais deseja participar do Projeto. Este texto deverá ter um mínimo de 10 linhas e um máximo de 20 linhas.

OBSERVAÇÕES:

Não serão aceitas inscrições fora do prazo; o candidato deverá comprovar estar matriculado em um dos períodos exigidos.

7. DA ANÁLISE E DO JULGAMENTO

O processo de seleção compreenderá

- Avaliação escrita: O texto escrito pelo estudante, no momento da inscrição, será avaliado por, pelo menos, dois professores membros do Projeto. Os textos não terão os nomes dos autores disponíveis para os avaliadores;
- Análise de *Curriculum Vitae*.

Será selecionado um número máximo de 6 (seis) vezes as vagas disponíveis para entrevista

7.1. Os estudantes selecionados de acordo com o item anterior, receberão comunicação por e-mail para participarem de entrevista em data, horário e local a ser informado, com pelo menos, dois dos professores membros do projeto, os quais farão o julgamento e a classificação final dos candidatos;

7.2. O resultado final será enviado por e-mail aos candidatos selecionados;

7.3. Não caberá qualquer tipo de recurso ao resultado da seleção.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Será motivo de desclassificação o não cumprimento de qualquer item deste Edital. Os casos omissos ou não previstos no presente Edital serão julgados pela Diretoria do Nupad/FM/UFMG.

8.2. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, em parte ou no todo, sem que isso implique direito à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

Belo Horizonte, 02 de fevereiro de 2018.



Professora Ivani Novato Silva
Coordenadora do Projeto/Faculdade de Medicina da UFMG